



Quilombo/SC, 30 de Janeiro de 2023.

**EXMO.
NEREU LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº. 002/2023

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2023, na seguinte dotação:

Ação:

2.008 – CONTRIBUIÇÕES, SUBVENCÕES E CONSÓRCIO.

Os referidos créditos serão no montante total de R\$ 223.791,80 (Duzentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e um mil e oitenta centavos) a fim de suplementar o orçamento do Município para firmar parcerias com Consórcios e Convênios, como CIMAM/AMNOROESTE, CINCATARINA, CIDEMA/PROSUASA e CIGA, para o ano de 2023.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal



Município de
QUILOMBO-SC
PROJETO DE LEI Nº/2023 – DE DE DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
QUILOMBO PARA O ANO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2023, no valor de R\$ 223.791,80 (Duzentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e um mil e oitenta centavos) nas dotações abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 3.017/2022 de 27 de outubro de 2022, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO			CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			03
Unidade	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			01
Função	Administração			04
Sub-função	Planejamento e Orçamento			121
Programa	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO			0005
Ação	CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E CONSÓRCIO			2.008
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso		Valor (R\$)
(8)	Aplicação Direta – 33.93	1.500 – Recursos Vinculados de Impostos	não	12.041,80
(9)	Aplicação Direta – 44.71	1.500 – Recursos Vinculados de Impostos	não	22.350,00
(5)	Aplicação Direta – 31.71	1.500 – Recursos Vinculados de Impostos	não	81.373,30
(7)	Aplicação Direta – 33.71	1.500 – Recursos Vinculados de Impostos	não	108.026,70
Valor Total R\$:				223.791.80

Art.2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R\$ 223.791,80 (Duzentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e um mil e oitenta centavos), na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.017/2022 de 27 de outubro de 2022, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO			CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			03
Unidade	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			01
Função	Administração			04
Sub-função	Planejamento e Orçamento			121
Programa	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO			0005
Ação	CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E CONSÓRCIO			2.008
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso		Valor (R\$)
(6)	Aplicação Direta – 33.50	1.500 – Recursos Vinculados de Impostos	não	223.791.80
Valor Total R\$:				223.791.80

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br